



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230315

O Município de MÃE DO RIO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.363.023/0001-84, com sede na COMPLEXO ADMINISTRATIVO, representado por JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FERNANDA CIRINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF 975.515.202-44, com sede na , Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, representada por FERNANDA CIRINO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.800,00 (dezesete mil, oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL ADITIVO
063536	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MÊS	11,00	1.300,000	1.500,000	2.200,00
VALOR GLOBAL ADITIVADO R\$						2.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2024 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo o fim da vigência inalterado, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei, a administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente termo aditivo, fica vinculado ao processo administrativo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-015, cujo objeto é: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA PASSAGEM AURORA Nº 127, BAIRRO SILAS FREITAS, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PA, LOCAL CEDIDO PARA A COOPERATIVA DOS AGENTES RECICLADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS DE MÃE DO RIO - COOPAMARE.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que, em conformidade com o Laudo de Avaliação SEPLAM-MDR, emitida pelo Sr. Paulo Kelvi Costa Ramos, CAU-PA A 266136-5, responsável técnico da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA, constante nos autos, que ressalta que, a adição dos quantitativo do referido contrato é viável por estar abaixo do valor máximo para o imóvel avaliado, conforme o item 8 do laudo de avaliação supramencionado;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Considerando que, a Secretaria Municipal de Administração denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO, Secretária Municipal de Administração, decreto nº03/2021, que **AUTORIZA** o presente termo conforme o que consta no memorando nº70/2024-SEMAD, e reafirmando a disponibilidade orçamentária para o atendimento do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MÃE DO RIO - PA, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO
CNPJ(MF) 05.363.023/0001-84
CONTRATANTE

FERNANDA CIRINO DOS SANTOS
CPF 975.515.202-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____